

RESOLUÇÃO Nº 32/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável;

Considerando a aprovação em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando - ainda - a necessidade do Plano de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, referente ao período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e referendar a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, para o período de 2026-2029, atendendo assim às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às necessidades de saúde da população municipal, bem como viabilizar os demais instrumentos de planejamento em saúde.

Art. 2º Determinar que o referido Plano seja utilizado como instrumento norteador do planejamento, execução e avaliação das ações e serviços de saúde no município.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser divulgada na íntegra no portal da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Franco - MA, 19 de dezembro de 2025.


MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


EDVAN PEREIRA MIRANDA

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde


FABRICIA PEREIRA BANDEIRA

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 51.676.373.68

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Porto Franco - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Imperatriz

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 06/02/2026 23:35:06

Status da PAS: Em Análise no Conselho de Saúde

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (AB) em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o planejamento, implantação, manutenção e monitoramento permanente das equipes de Atenção Básica, com atualização anual da territorialização e do cadastro da população adscrita, assegurando a adequação do número de equipes às necessidades do território, a reposição oportuna de profissionais e a reorganização dos microterritórios, de modo a garantir e manter 100% de cobertura populacional ao longo dos quatro anos.								
1.1.2	Attingir cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB de 100%.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar, implantar, manter e monitorar continuamente as equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica, com atualização periódica da territorialização e da população adscrita, adequação do número de equipes às necessidades do território, garantia de infraestrutura, insumos e equipamentos, além da reposição oportuna de profissionais, assegurando a integralidade do cuidado e a cobertura populacional estimada de saúde bucal em 100% ao longo dos quatro anos.								
1.1.3	Manter 100% das equipes de APS utilizando os recursos do Telessaúde	Percentual de Estratégia de Saúde da Família que utilizam telessaúde	0,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar, manter e monitorar o uso sistemático dos recursos do Telessaúde por todas as equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio da garantia de conectividade, capacitação permanente dos profissionais, integração das ferramentas ao processo de trabalho e acompanhamento do uso dos serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e educação permanente, assegurando que 100% das equipes de APS utilizem o Telessaúde ao longo dos quatro anos.								
1.1.4	Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3a dose), pneumocócica 10 - valente (2a dose), Poliomielite (3adose) e Tríplice Viral (1a dose), em 80%.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar, executar e monitorar continuamente as ações de imunização na Atenção Primária à Saúde, com fortalecimento da sala de vacina, garantia de insumos e cadeia de frio, capacitação permanente das equipes, busca ativa de crianças menores de 2 anos com esquemas vacinais incompletos, monitoramento sistemático dos indicadores e ações educativas junto às famílias, assegurando a manutenção da cobertura vacinal de 80% para as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.								
1.1.5	Attingir a cobertura vacinal preconizada da Campanha Nacional contra Influenza	Percentual da cobertura vacinal contra influenza	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar, executar e monitorar as ações da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza na Atenção Primária à Saúde, com organização das salas de vacina, garantia de insumos e cadeia de frio, capacitação das equipes, ampliação de estratégias extramuros, mobilização social e busca ativa dos grupos prioritários, assegurando o alcance da cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde.								
1.1.6	Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase e tuberculose.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento dos casos de hanseníase e tuberculose na Atenção Primária à Saúde, por meio da capacitação das equipes, intensificação da busca ativa de sintomáticos respiratórios e contatos, garantia do acesso aos exames diagnósticos, tratamento oportuno e acompanhamento sistemático dos casos, visando ampliar a detecção e a cura de novos casos.								
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica Municipal								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Instituir e revisar permanentemente, através de comissão multidisciplinar, 100% da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.	Percentual da REMUME revisada	1,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir e manter comissão multidisciplinar responsável pela elaboração, revisão e atualização permanente da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com base nos protocolos clínicos, no perfil epidemiológico local e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, assegurando a adoção da REMUME em 100% da Assistência Farmacêutica Municipal.								
1.2.2	Manter a integração de 100% dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de profissionais integrados	50,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a integração dos profissionais da Assistência Farmacêutica às equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio da participação nos processos de planejamento, educação permanente, acompanhamento do uso racional de medicamentos e apoio às ações assistenciais no território, assegurando a atuação integrada de 100% desses profissionais na APS.								
1.2.3	Garantir o acesso da população a 100% de medicamentos essenciais com qualidade;	Percentual da população com acessos a medicamentos essenciais	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar, qualificar e monitorar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos essenciais, em conformidade com a REMUME e as normas sanitárias vigentes, garantindo a disponibilidade, a qualidade e o acesso integral da população aos medicamentos essenciais.								

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar os mecanismos de governança do SUS municipal

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar as instâncias de planejamento e gestão

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	Percentual orçamentário executado	15,00	2025	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar, executar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros da saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, por meio do acompanhamento sistemático da execução orçamentária, fortalecimento dos instrumentos de planejamento e transparência da gestão, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde.								
2.1.2	Alimentar de forma adequada e constante 100% dos sistemas de informação sob responsabilidade do município	Percentual de sistemas de informação alimentados	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar, padronizar e monitorar os processos de coleta, registro, alimentação e validação dos dados nos sistemas de informação sob responsabilidade do município, por meio da capacitação das equipes, definição de fluxos e rotinas, supervisão periódica e uso das informações para o planejamento e a tomada de decisão, assegurando a alimentação adequada e contínua de 100% dos sistemas de informação.								
2.1.3	Participar de 100% das reuniões de CIR E CMS	Percentual de participação em reuniões dia CIR E CMS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a participação regular e qualificada da gestão municipal nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS), por meio do planejamento da agenda institucional, designação de representantes, preparação técnica das pautas e acompanhamento das deliberações, garantindo a presença em 100% das reuniões e o fortalecimento da governança do SUS municipal.								
2.1.4	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal em 100%.	Taxa de respostas atendidas pela ouvidoria	25,00	2025	Taxa	25,00	25,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer o funcionamento da Ouvidoria do SUS municipal por meio da organização dos fluxos de recebimento, encaminhamento e resposta das manifestações, capacitação das equipes envolvidas, monitoramento dos prazos legais e utilização das informações da ouvidoria para qualificação da gestão e dos serviços, assegurando a ampliação da taxa de resposta dentro do prazo legal em 100%.								
2.1.5	Elaborar e monitorar os instrumentos de planejamento e gestão (PMS, PPA, 4 RAGs, 12 RDQAs) e peças orçamentárias (4 PASS, 4 LDOs e 4 LOAs).	Número de instrumentos elaborados e monitorados	5	-	Número	5	20	Número
Ação Nº 1 - Elaborar, executar e monitorar de forma integrada os instrumentos de planejamento e gestão do SUS municipal e as peças orçamentárias, por meio da articulação entre as áreas técnicas e administrativas, cumprimento dos prazos legais, acompanhamento sistemático das metas e indicadores e prestação de contas aos órgãos de controle e instâncias colegiadas, assegurando a efetivação do PMS, PPA, RAGs, RDQAs, PASS, LDOs e LOAs.								
2.1.6	Reduzir em 30% as despesas financeiras com a judicialização em saúde.	Percentual de despesas com judicialização	0,00	2025	Percentual	5,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar estratégias de prevenção e gestão da judicialização em saúde, por meio do fortalecimento dos protocolos clínicos, articulação entre gestão, assistência farmacêutica e setor jurídico, análise sistemática das demandas judiciais e adoção de soluções administrativas e assistenciais resolutivas, visando reduzir em 30% as despesas financeiras decorrentes da judicialização em saúde.								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde

OBJETIVO Nº 3.1 - Incentivar a implantação da Política de Educação Permanente em Saúde no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar e/ou qualificar 1 Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva com vistas à gestão dos processos educativos e de trabalho municipais.	Número de Núcleo de Educação em Saúde Implantado	-	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar e qualificar o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva, por meio da definição de sua estrutura, composição multiprofissional, fluxos de trabalho e planejamento das ações educativas, articulando-o às necessidades do território e dos serviços de saúde, com vistas à gestão dos processos educativos e à qualificação do trabalho no âmbito municipal.								
3.1.2	Promover 24 reuniões anuais de equipe com a participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.	Número de reuniões realizadas	24	2025	Número	24	96	Número
Ação Nº 1 - Organizar e realizar reuniões periódicas de equipe com a participação de profissionais e gestores municipais de saúde, por meio do planejamento da agenda, definição de pautas alinhadas às necessidades dos serviços e registro das deliberações, visando a promoção de 24 reuniões anuais como estratégia de fortalecimento da Educação Permanente em Saúde.								
3.1.3	Garantir a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde, em no mínimo 2 capacitação por ano	Número de participação em capacitações	0	2025	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Planejar, organizar e executar ações de capacitação em Educação Permanente em Saúde, articuladas às necessidades do território e dos serviços, assegurando a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em, no mínimo, duas capacitações anuais.								
3.1.4	Promover no mínimo 4 ações de Educação Permanente em Saúde, destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Número de ações de Educação em Saúde realizadas	-	2025	Número	4	16	Número
Ação Nº 1 - Planejar e desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde, fundamentadas nas demandas dos serviços e do território, com a participação de trabalhadores do SUS, gestores municipais e representantes do controle social, assegurando a realização de, no mínimo, quatro ações educativas.								

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer o planejamento, a organização e a eficiência no cadastramento, acompanhamento e execução de propostas no sistema InvestSUS, garantindo a captação de recursos financeiros por meio de programas federais e emendas parlamentares, em consonância com as prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) e do planejamento municipal.

OBJETIVO Nº 4.1 - Assegurar a captação eficiente de recursos financeiros para o Sistema Único de Saúde, por meio do adequado cadastramento, acompanhamento e execução de propostas no sistema InvestSUS, oriundas de programas do Ministério da Saúde e emendas parlamentares, fortalecendo a estrutura, a qualificação dos serviços e a ampliação do acesso à saúde no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Cadastrar, monitorar e executar de forma qualificada 100% das propostas elegíveis no sistema InvestSUS, assegurando a captação de recursos disponíveis por programas ministeriais e emendas parlamentares, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas vigentes.	Percentual de propostas cadastradas no InvestSUS em relação às propostas elegíveis	100,00	2025	Percentual	0,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer os processos de cadastramento, monitoramento e execução das propostas no sistema InvestSUS, por meio da definição de fluxos e responsabilidades, capacitação das equipes envolvidas, acompanhamento sistemático dos prazos e exigências normativas, e articulação com as áreas técnicas e administrativas, assegurando o aproveitamento integral das propostas elegíveis e a captação eficiente de recursos provenientes de programas do Ministério da Saúde e emendas parlamentares.</p>								

DIRETRIZ Nº 5 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança e da Mulher e Fortalecimento da Rede Materno Infantil, com ênfase na qualidade da assistência do pré-natal, parto e nascimento

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços na rede de atenção à saúde materna e infantil. Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama. Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer do colo do útero

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação, garantindo o acolhimento precoce na Atenção Básica e o vínculo longitudinal com as equipes de Saúde da Família, com registro adequado no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante	Percentual de gestantes com início de pré-natal até a 12ª semana	10,00	2025	Percentual	0,00	75,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção pré-natal na Atenção Básica por meio da identificação precoce das gestantes, acolhimento oportuno, acompanhamento longitudinal pelas equipes de Saúde da Família, garantia do acesso às consultas, exames e orientações, além do registro adequado das informações no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante, visando ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.</p>								
5.1.2	Elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem no mínimo seis consultas de pré-natal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, assegurando acompanhamento contínuo, identificação precoce de riscos e orientação adequada durante o período gestacional.	Percentual de gestantes que realizaram no mínimo 6 consultas de pré natal	65,00	2025	Percentual	0,00	70,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Organizar e qualificar o acompanhamento pré-natal na Atenção Básica, garantindo a oferta oportuna de consultas, o acompanhamento contínuo das gestantes pelas equipes de Saúde da Família, a identificação precoce de riscos, a realização dos encaminhamentos necessários e o registro adequado das informações nos sistemas de informação, visando elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem, no mínimo, seis consultas de pré-natal.</p>								
5.1.3	Qualificar a assistência pré-natal, assegurando que 85% das gestantes acompanhadas realizem os exames laboratoriais e testes rápidos preconizados (HIV, sífilis e hepatites virais), com garantia de tratamento oportuno dos casos diagnosticados e acompanhamento do parceiro quando indicado, contribuindo para a redução de agravos evitáveis	Percentual de gestantes acompanhadas	60,00	2025	Percentual	60,00	85,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Qualificar a assistência pré-natal na Atenção Básica por meio da garantia da oferta e realização dos exames laboratoriais e testes rápidos preconizados, organização dos fluxos de coleta e entrega de resultados, capacitação das equipes, tratamento oportuno dos casos diagnosticados, acompanhamento do parceiro quando indicado e registro adequado das informações, visando assegurar que 85% das gestantes realizem os exames recomenda</p>								

5.1.4	Garantir que 100% das gestantes identificadas como de alto risco sejam devidamente encaminhadas e acompanhadas pela rede de atenção especializada, com fluxos de referência e contrarreferência pactuados e monitorados pela Atenção Básica.	Percentual de gestante de alto risco encaminhadas para maternidade de referência	80,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência da rede de atenção materna, com identificação precoce das gestantes de alto risco na Atenção Básica, encaminhamento oportuno para a atenção especializada, acompanhamento compartilhado entre os pontos da rede e monitoramento sistemático dos casos pelas equipes de Saúde da Família, assegurando o acompanhamento integral de 100% das gestantes de alto risco.								
5.1.5	Reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município, por meio do fortalecimento do pré-natal, ampliação da testagem, tratamento adequado e ações de vigilância em saúde integradas à Atenção Primária.	Percentual de casos de sífilis congênita	0,00	2025	Percentual	0,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações integradas de pré-natal, vigilância em saúde e Atenção Primária, por meio da ampliação da testagem para sífilis em gestantes e parceiros, garantia do tratamento adequado e oportuno, monitoramento dos casos, investigação e acompanhamento dos desfechos, visando reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município.								
5.1.6	Assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM, com adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, promoção da humanização da assistência e respeito aos direitos da mulher.	Percentual de partos realizados no município	70,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação da rede de atenção materno-infantil, promovendo o encaminhamento oportuno das gestantes para o HMAM, a adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, a humanização da assistência e o respeito aos direitos da mulher, por meio da integração entre Atenção Básica e unidade hospitalar, visando assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM.								
5.1.7	Garantir que 85% dos recém-nascidos realizem, em tempo oportuno, as ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo testes de triagem neonatal, vacinação conforme calendário básico e acompanhamento inicial pela Atenção Básica	Percentual de recém nascidos assistidos	85,00	2025	Percentual	15,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e integrar as ações da rede de atenção materno-infantil para assegurar a realização oportuna das ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo os testes de triagem neonatal, a vacinação conforme o calendário básico e o acompanhamento inicial do recém-nascido pela Atenção Básica, com articulação entre maternidade, vigilância e equipes de Saúde da Família, visando garantir que 85% dos recém-nascidos recebam essas ações em tempo adequado.								

DIRETRIZ Nº 6 - Vigilância, prevenção e fortalecimento da promoção de saúde.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e riscos à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar Plano de Controle e Doenças Crônicas e dos agravos não Transmissíveis.	Implantação do Plano de Controle e Doenças Crônicas	-	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar o Plano Municipal de Controle das Doenças Crônicas e dos Agravos Não Transmissíveis, por meio da análise do perfil epidemiológico, definição de estratégias de promoção da saúde, prevenção, cuidado e monitoramento, articulação entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária, e acompanhamento sistemático das ações, visando a redução dos fatores de risco e a qualificação do cuidado à população.								
6.1.2	Adesão do Programa Saúde na Escola.	Número de crianças atendidas nas escolas.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a adesão e implementação do Programa Saúde na Escola, por meio da articulação intersetorial entre as secretarias de Saúde e Educação, planejamento das ações no território escolar, envolvimento das equipes da Atenção Primária, monitoramento das atividades pactuadas e registro das informações nos sistemas oficiais, visando a promoção da saúde e a prevenção de agravos no ambiente escolar.								

6.1.3	Aquisição de 3 camionetes cabine dupla 4X4 para realização de atividades de visitas domiciliares, imunização e ações itinerantes de saúde.	Quantidade de transportes adquiridos	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Planejar e realizar a aquisição de três camionetes cabine dupla 4x4, em conformidade com as normas vigentes, para apoiar as atividades de visitas domiciliares, ações de imunização e ações itinerantes de saúde, ampliando o acesso da população aos serviços e fortalecendo as ações de vigilância, promoção e atenção à saúde no território municipal.								
6.1.4	Aquisição de veículo tipo VAN para transporte de usuários do CAPS, visitas domiciliares e assistência às pessoas em vulnerabilidade social e familiar.	Quantidade de veículos adquiridos.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Planejar e efetivar a aquisição de veículo tipo VAN, conforme as normas vigentes, para o transporte de usuários do CAPS, apoio às visitas domiciliares e assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar, qualificando o acesso aos serviços de saúde e fortalecendo o cuidado integral no território municipal.								
6.1.5	Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município. em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradoras de rua, presentes ou em transição	Número de Consultório implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Consultório na Rua no município, por meio da organização da equipe multiprofissional, definição de fluxos de atendimento, articulação com a Rede de Atenção à Saúde e com a rede intersetorial, realização de ações itinerantes de cuidado, prevenção e encaminhamento, visando identificar, atender e acompanhar a população em situação de vulnerabilidade social, pessoas em uso problemático de substâncias e população em situação de rua, residentes ou em trânsito no território muni								
6.1.6	Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	Número de manutenções realizadas.	-	-	Número	0	10	Número
Ação Nº 1 - Organizar e executar a manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU, por meio de planejamento periódico, monitoramento das condições dos veículos, contratação de serviços especializados e registro das intervenções realizadas, assegurando a disponibilidade, segurança e qualidade do atendimento pré-hospitalar à população.								
6.1.7	Aumentar e regularização a situação vacinal da população masculina através de inquérito vacinal específico e atuação das equipes de ESF.	Taxa de homens vacinados	-	-	Taxa	0,00	80,00	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar inquérito vacinal específico da população masculina e fortalecer a atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família na identificação, busca ativa, orientação e atualização do esquema vacinal, por meio da organização das ações de imunização e do monitoramento dos registros, visando ampliar e regularizar a situação vacinal da população masculina no município.								
6.1.8	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos intermediários.	Número de equipes implantadas.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar equipe itinerante de imunização, com planejamento das rotas e períodos de atuação, disponibilização de profissionais, insumos e logística adequada, visando a realização de ações de vacinação em períodos intermediários e em áreas de difícil acesso, ampliando a cobertura vacinal e o acesso da população aos serviços de imunização.								
6.1.9	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	Número de parcerias realizadas.	-	-	Número	0	4	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias institucionais com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades afins para o desenvolvimento de ações educativas, capacitação profissional e qualificação de procedimentos técnicos voltados ao diagnóstico e manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, fortalecendo a promoção da saúde, a prevenção e o cuidado integral à população.								
6.1.10	Promover ações educativas para mudança de conceitos culturais quanto ao acolhimento humanizado de usuários de álcool e outras drogas na rede de saúde municipal.	Número de ações executadas	-	-	Número	0	10	Número
Ação Nº 1 - Planejar e desenvolver ações educativas e formativas voltadas aos profissionais da rede municipal de saúde e à comunidade, com foco na promoção do acolhimento humanizado, na redução do estigma e na qualificação do cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, fortalecendo práticas baseadas em direitos, escuta qualificada e atenção integral.								
6.1.11	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	Percentual de sistematização alcançado	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a Sistematização da Assistência na unidade de Terapia Intensiva do HMAM, por meio da elaboração e adoção de protocolos clínico-assistenciais, organização dos processos de trabalho, capacitação contínua da equipe multiprofissional e monitoramento dos indicadores de qualidade e segurança do paciente, visando a padronização e a qualificação da assistência prestada.								

6.1.12	Investigar 100% dos casos de doenças e ou agravos transmissíveis de notificação compulsória que necessitam investigação epidemiológica segundo Portaria Ministerial nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.	Números de casos de doenças transmissíveis	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica por meio da organização dos fluxos de notificação, investigação e encerramento dos casos de doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória, capacitação das equipes envolvidas, monitoramento dos prazos e qualidade das informações, assegurando a investigação de 100% dos casos que demandam investigação epidemiológica conforme a Portaria Ministerial nº 104/2011.								
6.1.13	Acompanhar 100% das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero diagnosticadas nas unidades de saúde.	Número de mulheres com lesões intraepiteliais acompanhadas	-	-	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer o acompanhamento das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero diagnosticadas nas unidades de saúde, por meio do encaminhamento oportuno, articulação com a rede de atenção especializada, monitoramento dos casos pela Atenção Primária e registro adequado das informações, assegurando o acompanhamento integral de 100% dessas mulheres.								
6.1.14	Reduzir em 100% a taxa de incidência de sífilis congênita.	Taxa de sífilis congênita reduzida	-	-	Taxa	100,00	100,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações integradas de vigilância em saúde e Atenção Primária, por meio da ampliação da testagem precoce para sífilis em gestantes e parceiros, garantia do tratamento adequado e oportuno, acompanhamento sistemático dos casos, investigação dos desfechos e qualificação do pré-natal, visando à eliminação da transmissão vertical e à redução da incidência de sífilis congênita no município.								
6.1.15	Diagnosticar 80% dos casos novos estimados de tuberculose.	Percentual de casos de tuberculose diagnosticados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância e atenção à tuberculose na Atenção Primária, por meio da busca ativa de sintomáticos respiratórios, ampliação do acesso aos exames diagnósticos, capacitação das equipes, organização dos fluxos de referência e acompanhamento dos casos, assegurando o diagnóstico oportuno de 80% dos casos novos estimados de tuberculose.								
6.1.16	Ampliar a taxa de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Taxa de cura de tuberculose	-	-	Taxa	0,00	80,00	Taxa
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera na Atenção Primária, por meio da garantia do tratamento diretamente observado quando indicado, acompanhamento clínico regular, busca ativa de faltosos, apoio à adesão ao tratamento e articulação com a vigilância em saúde, visando ampliar a taxa de cura dos casos novos diagnosticados.								
6.1.17	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura reduzida	-	-	Taxa	0,00	100,00	Taxa
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce e manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária, por meio da estratificação de risco, acompanhamento contínuo dos usuários, incentivo a hábitos de vida saudáveis e integração com a rede de atenção à saúde, visando reduzir a taxa de mortalidade prematura por DCNTs na população de 30 a 69 anos.								
6.1.18	Implantar a linha de cuidado a pessoas em situação de violência no município, priorizando as áreas de vulnerabilidade e considerando medidas intersetoriais.	Número de linhas de cuidado implantadas	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar a linha de cuidado às pessoas em situação de violência no município, por meio da organização de fluxos assistenciais, articulação intersetorial com a rede de proteção social, capacitação das equipes de saúde, identificação precoce dos casos e acompanhamento contínuo das vítimas, priorizando áreas de maior vulnerabilidade e garantindo atenção integral e humanizada.								
6.1.19	Reduzir o coeficiente de mortalidade por causas externas.	Índice de mortalidade reduzida	-	-	Índice	0,00	80,00	Índice
Ação Nº 1 - Implementar programas permanentes de prevenção às causas externas de mortalidade, com foco na educação para o trânsito, prevenção da violência e promoção da saúde mental, por meio de campanhas educativas, palestras em escolas e comunidades, capacitação de profissionais e articulação entre saúde, educação e segurança pública.								
6.1.20	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	Número de internações reduzidas.	-	-	Número	0	100	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver programa de prevenção de quedas em idosos, com atividades físicas, orientação sobre segurança domiciliar e acompanhamento da saúde óssea, visando reduzir fraturas de fêmur e internações hospitalares.								
6.1.21	Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	Número de usuários atendidos no CAPS	-	-	Taxa	0,00	100,00	Taxa

Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao CAPS por meio da elaboração de Planos Terapêuticos Singulares (PTS) e do matriciamento com as UBS, garantindo acompanhamento integrado e contínuo aos usuários.									
6.1.22	Reduzir o coeficiente de mortalidade materna.	Taxa de mortalidade materna	-	-	Taxa	0,00	100,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção pré-natal e o acompanhamento gestacional, com capacitação de profissionais de saúde, ações educativas para gestantes e monitoramento dos casos de risco, visando reduzir a mortalidade materna.									
6.1.23	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	Cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação e acompanhamento domiciliar, garantindo a aplicação da 3ª dose da poliomielite e da pentavalente, visando atingir 95% de cobertura em crianças menores de um ano.									
6.1.24	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de 4 meses de vida.	Taxa de aleitamento materno exclusivo	-	-	Taxa	0,00	100,00	Taxa	
Ação Nº 1 - Promover ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo, com orientação às mães, grupos de apoio e capacitação de profissionais de saúde.									
6.1.25	Manter o coeficiente de mortalidade infantil em menos de 3/1000.	Redução do coeficiente de mortalidade infantil	-	-	Razão	0,00	3,00	Razão	
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção à gestante e à criança, com pré-natal de qualidade, acompanhamento do recém-nascido e ações de promoção da saúde infantil para manter a mortalidade abaixo de 3 por 1.000 nascidos vivos.									
6.1.26	Realizar vigilância e controle vetorial em 100% dos casos confirmados de dengue, de acordo com Plano de Contingência da Dengue.	Percentual de vigilância e controle vetorial	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Executar vigilância e controle vetorial em todos os casos confirmados de dengue, conforme o Plano de Contingência, incluindo inspeção domiciliar, eliminação de criadouros e orientação à população.									
6.1.27	Realizar implementação de ação de vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio.	Percentual de animais domésticos vacinados contra a raiva	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio e ações de orientação à população.									
6.1.28	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	Percentual de doenças transmitidas por alimentos notificadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Investigar todos os surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) notificados, com coleta de dados, análise de fontes e orientação para prevenção.									
6.1.29	Realizar atividades de comunicação em 100% das ações prioritárias e dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de atividades de comunicação realizadas.	-	-	Número	100	8	Número	
Ação Nº 1 - Desenvolver e executar ações de comunicação em todas as iniciativas prioritárias e projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo informação clara e engajamento da população.									
6.1.30	Implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem.	Número de políticas da saúde do homem implementadas	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Implementar ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem, com consultas, exames preventivos, orientação educativa e campanhas de conscientização.									
6.1.31	Implementação da atenção ao planejamento familiar.	Número de planejamento familiar realizado	-	-	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Implementar serviços de atenção ao planejamento familiar, oferecendo orientação, métodos contraceptivos e acompanhamento contínuo aos usuários.									

6.1.32	Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária (através do TFD).	Taxa de casos atendidos pelo TFD.	-	-	Taxa	0,00	100,00	Taxa
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária por meio do TFD, com agendamento eficiente, transporte e acompanhamento dos usuários.								

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliação do acesso e aperfeiçoamento da Assistência Ambulatorial Especializada, das Urgências e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 7.1 - Melhorar a qualidade, a agilidade e a integração dos serviços de média e alta complexidade, reduzindo as filas de espera e o tempo de atendimento para consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e atendimentos de urgência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Implantar Plano de Ação de rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no município.	Plano de atenção à Pessoa Com Deficiência implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Plano de Ação da rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, com articulação entre serviços, capacitação de profissionais e acompanhamento integral dos usuários.								
7.1.2	Monitorar 100% dos Indicadores pactuados.	Percentual de monitoramento dos indicadores pactuados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar todos os indicadores pactuados, com coleta sistemática de dados, análise periódica e adoção de medidas corretivas quando necessário.								
7.1.3	Ampliar a atenção domiciliar no município, priorizando a população idosa, com orientação alimentar e ergonômica, com a prática do sistema de AGA.	Percentual de pessoas atendidas na atenção domiciliar	-	-	Taxa	0,00	80,00	Taxa
Ação Nº 1 - Ampliar a atenção domiciliar, priorizando idosos, com orientações sobre alimentação, ergonomia e acompanhamento pelo sistema de AGA.								
7.1.4	Realizar consulta urológica preventiva em 20% dos homens com mais de 50 anos de idade, implementando as ações diagnósticas de Ca de próstata.	Percentual de consultas oncológicas realizadas em homens	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consultas urológicas preventivas em 20% dos homens com mais de 50 anos, com implementação de exames diagnósticos para detecção precoce do câncer de próstata.								
7.1.5	Implementar a Assistência Farmacêutica em 100% dos serviços de saúde da rede.	Percentual de serviços de saúde com assistência farmacêutica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a Assistência Farmacêutica em todos os serviços de saúde da rede, garantindo disponibilidade de medicamentos e orientação aos usuários.								
7.1.6	Implantar o HORUS.	Sistema Hórus implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o sistema HORUS em todos os serviços de saúde, assegurando registro, monitoramento e gestão integrada das informações de atenção à saúde.								
7.1.7	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	Reformulação do protocolo de acolhimento e classificação de risco da unidade de urgência e emergência	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Reformular o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM, garantindo atendimento ágil, seguro e padronizado aos pacientes.								

7.1.8	Implantar Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de quadros de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, diminuindo o sofrimento mental, e evitando internações em instituições de longa permanência.	Implantação do protocolo de urgência psiquiátrica no HMAM	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, visando reduzir sofrimento mental e evitar internações prolongadas.								
7.1.9	Implantação do CAPS AD III para atendimentos de média complexidade de usuários de álcool e outras drogas, com expectativa de acolhimento diurno e de 3º turno.	CPAS ADIII implantado	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS AD III para atendimentos de média complexidade a usuários de álcool e outras drogas, com funcionamento diurno e em 3º turno, garantindo acolhimento contínuo.								
7.1.10	Implantação do CAPS Infanto-juvenil para atendimento e Fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.	CAPS infanto juvenil implantado	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS Infantojuvenil para atendimento psicossocial de crianças e adolescentes com transtornos mentais severos, oferecendo cuidado integral que vá além da remissão de sintomas.								

DIRETRIZ Nº 8 - Regulação e Suficiência na Contratação para a Rede de Serviços do SUS.

OBJETIVO Nº 8.1 - Qualificar a gestão para potencializar os resultados da promoção, prevenção e da atenção em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Formação de Equipe de Assessoria de T.I. para monitoramento dos sistemas de informação da SEMUS e equipe de CPD.	Equipe de Assessoria formada.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Formar equipe de assessoria de T.I. e CPD para monitoramento e manutenção dos sistemas de informação da SEMUS, garantindo eficiência e segurança dos dados.								
8.1.2	Formação de Equipe de Assessoria de Projetos Especiais, para execução de pesquisas evolutivas da saúde, implantação e implementação de serviços da rede de saúde.	Formação de equipe de assessoria de projetos especiais.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar protocolos para implantação e avaliação de novos serviços								
Ação Nº 2 - Estabelecer indicadores de desempenho e resultados de cada projeto								
Ação Nº 3 - Desenvolver cronogramas e metas de execução de cada ação								
8.1.3	Contratação de profissionais de saúde de maneira a atender às necessidades dos serviços existentes e os serviços a serem implantados na rede municipal.	Número de profissionais contratados	-	-	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Mapear os serviços existentes na rede municipal e identificar carências de pessoal								
Ação Nº 2 - Listar os serviços a serem implantados e estimar o número de profissionais necessários								
Ação Nº 3 - tualizar quantitativo ideal por serviço, considerando carga horária, turnos e população atendida								
8.1.4	Reorganizar a gestão de trabalho no SUS.	Percentual de organização da gestão de trabalho no SUS	-	-	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar qualificação, distribuição e dimensionamento de profissionais nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Criar ou fortalecer coordenadorias e núcleos de gestão do trabalho								
Ação Nº 3 - Padronizar protocolos de trabalho e rotinas administrativas								
8.1.5	Implantar e Implementar Ouvidoria SUS no HMAM e SEMUS.	Ouvidoria implantada e implementada	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Destinar espaço físico, equipe mínima e canais de atendimento (telefone, e-mail, WhatsApp) tanto no HMAM quanto na SEMUS.								
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais em registro de demandas, atendimento ao cidadão, legislação do SUS e fluxos internos de encaminhamento e resposta.								
Ação Nº 3 - Comunicar à população e aos servidores sobre a Ouvidoria, registrar todas as demandas em sistema ou planilha, e garantir retorno ao usuário dentro de prazos estabelecidos.								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento e ampliação da atenção primária em saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificar o acesso integral a ações e serviços no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Qualificar os profissionais da rede básica para o atendimento à saúde do homem.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	20,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar cursos, oficinas e webinars sobre saúde do homem, prevenção de doenças e abordagem humanizada.								
Ação Nº 2 - Atualizar os profissionais sobre protocolos clínicos, fluxos de referência e atenção integral.								
Ação Nº 3 - Acompanhar a aplicação prática do conhecimento via supervisão ou auditorias periódicas.								
9.1.2	Ampliar a cobertura de 1ª consulta odontológica para rastreamento de cáries em	Cobertura de consultas odontológicas realizadas	-	-	Taxa	1,00	100,00	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de usuários nas UBS e escolas, priorizando crianças e adolescentes, e marcar a primeira consulta odontológica.								
Ação Nº 2 - Realizar dias específicos de atendimento em unidades de saúde e escolas, com foco no rastreamento de cáries.								
Ação Nº 3 - Registrar todas as consultas realizadas no sistema e-SUS AB, acompanhar a cobertura mensal e identificar áreas/populações com baixa adesão para ações corretivas.								
9.1.3	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas do SUS.	Percentual de dimensionamento alcançado	-	-	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar todas as unidades e serviços da rede SUS (APS, serviços especializados, hospitalares, vigilância) que precisam de dimensionamento de pessoal.								
Ação Nº 2 - Utilizar parâmetros do MS (carga de trabalho, produção esperada, cobertura populacional) para calcular a necessidade ideal de profissionais em cada área.								
Ação Nº 3 - Consolidar dados em painel ou planilha central, comparar déficit x necessidade, e atualizar periodicamente para orientar contratações e realocação de pessoal.								
9.1.4	Promover estudos e pesquisas de saúde, em parceria com instituições de ensino técnico e de nível superior, elaborando estatísticas próprias para avaliação da evolução da saúde local para elaboração de projetos e planos de ação.	Número de estudos realizados	-	-	Número	2	4	Número
Ação Nº 1 - Firmar convênios ou termos de cooperação com universidades, faculdades e escolas técnicas para desenvolver pesquisas e coleta de dados locais.								
Ação Nº 2 - Implantar ou aprimorar sistemas de registro de informações de saúde para gerar estatísticas próprias sobre morbidade, mortalidade e cobertura de serviços.								
Ação Nº 3 - Produzir relatórios periódicos de análise dos dados, que orientem a criação de projetos, planos de ação e políticas públicas municipais de saúde.								
9.1.5	Instituir Plano de Contingência de Dengue.	Instituição do plano de contingência da dengue	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Definir objetivos, estratégias e protocolos de ação para prevenção, vigilância, controle vetorial e atendimento de casos.								
Ação Nº 2 - Treinar profissionais para identificação de focos, notificação de casos, manejo clínico e ações de controle do mosquito Aedes aegypti.								
Ação Nº 3 - Comunicar a população e servidores sobre medidas preventivas e protocolos de resposta; organizar fluxos de ação durante surtos e monitorar indicadores de eficácia.								
9.1.6	Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual de nascidos vivos	-	-	Percentual	30,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Identificar todas as gestantes na área de cobertura da UBS e cadastrar para acompanhamento pré-natal, garantindo início precoce das consultas.									
Ação Nº 2 - Marcar todas as consultas necessárias (mínimo de 7) e acompanhar presença, com lembretes via telefone, WhatsApp ou visitas domiciliares.									
Ação Nº 3 - Registrar todas as consultas no sistema e-SUS AB, acompanhar mensalmente o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas, e ajustar estratégias em áreas com baixa cobertura.									
9.1.7	Aumentar a razão entre exames de rastreamento do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população alvo de 0,41 para 0,60.	Razão de exames de colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos	-	-	Razão	0,60	0,60	Razão	
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro das mulheres de 25 a 64 anos no e-SUS AB									
Ação Nº 2 - Identificar mulheres sem exame citopatológico nos últimos 3 anos									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa pelos ACS nas microáreas									
9.1.8	Garantir a realização da mamografia em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos de idade.	Percentual de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos	-	-	Percentual	20,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Identificar mulheres sem mamografia realizada nos últimos 2 anos									
Ação Nº 2 - Atualizar cadastros nas UBS (endereço, telefone, ACS responsável)									
Ação Nº 3 - Levantar, via e-SUS AB / SISAB, o número de mulheres de 40 a 69 anos cadastradas									
9.1.9	Realizar atendimento à saúde para 100% dos ingressantes à população carcerária.	Percentual de atendimentos realizados à população carcerária	-	-	Percentual	1,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Definir protocolo padrão de acolhimento em saúde no momento da entrada no sistema prisional									
Ação Nº 2 - Integrar fluxo entre administração penitenciária, equipe de saúde e segurança									
Ação Nº 3 - Encaminhar projeto de habilitação para MS									
9.1.10	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas.	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas	-	-	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Mapear a rede de atenção básica para garantir fluxo de encaminhamentos									
Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de implantação com prazos e responsáveis									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implantar e/ou qualificar 1 Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva com vistas à gestão dos processos educativos e de trabalho municipais.	1
	Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	15,00
	Formação de Equipe de Assessoria de T.I. para monitoramento dos sistemas de informação da SEMUS e equipe de CPD.	0
	Cadastrar, monitorar e executar de forma qualificada 100% das propostas elegíveis no sistema InvestSUS, assegurando a captação de recursos disponíveis por programas ministeriais e emendas parlamentares, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas vigentes.	0,00
	Promover 24 reuniões anuais de equipe com a participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.	24
	Alimentar de forma adequada e constante 100% dos sistemas de informação sob responsabilidade do município	100,00
	Formação de Equipe de Assessoria de Projetos Especiais, para execução de pesquisas evolutivas da saúde, implantação e implementação de serviços da rede de saúde.	1
	Contratação de profissionais de saúde de maneira a atender às necessidades dos serviços existentes e os serviços a serem implantados na rede municipal.	10
	Participar de 100% das reuniões de CIR E CMS	100,00
	Aquisição de 3 camionetes cabine dupla 4X4 para realização de atividades de visitas domiciliares, imunização e ações itinerantes de saúde.	3
	Promover no mínimo 4 ações de Educação Permanente em Saúde, destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	4
	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal em 100%.	25,00
	Reorganizar a gestão de trabalho no SUS.	20,00
	Elaborar e monitorar os instrumentos de planejamento e gestão (PMS, PPA, 4 RAGs, 12 RDQAs) e peças orçamentárias (4 PASs, 4 LDOs e 4 LOAs).	5
	Reduzir em 30% as despesas financeiras com a judicialização em saúde.	5,00
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Implantação do CAPS AD III para atendimentos de média complexidade de usuários de álcool e outras drogas, com expectativa de acolhimento diurno e de 3º turno.	1
	Implantação do CAPS Infante-juvenil para atendimento e Fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.	0
	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	0,00
	Realizar atividades de comunicação em 100% das ações prioritárias e dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.	100
301 - Atenção Básica	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (AB) em 100%.	100,00
	Ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação, garantindo o acolhimento precoce na Atenção Básica e o vínculo longitudinal com as equipes de Saúde da Família, com registro adequado no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante	0,00
	Qualificar os profissionais da rede básica para o atendimento à saúde do homem.	20,00

Instituir e revisar permanentemente, através de comissão multidisciplinar, 100% da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.	100,00
Atingir cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB de 100%.	100,00
Elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem no mínimo seis consultas de pré-natal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, assegurando acompanhamento contínuo, identificação precoce de riscos e orientação adequada durante o período gestacional.	0,00
Adesão do Programa Saúde na Escola.	0
Ampliar a cobertura de 1ª consulta odontológica para rastreamento de cáries em	1,00
Manter a integração de 100% dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	100,00
Garantir a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde, em no mínimo 2 capacitação por ano	2
Qualificar a assistência pré-natal, assegurando que 85% das gestantes acompanhadas realizem os exames laboratoriais e testes rápidos preconizados (HIV, sífilis e hepatites virais), com garantia de tratamento oportuno dos casos diagnosticados e acompanhamento do parceiro quando indicado, contribuindo para a redução de agravos evitáveis	60,00
Ampliar a atenção domiciliar no município, priorizando a população idosa, com orientação alimentar e ergonômica, com a prática do sistema de AGA.	0,00
Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas do SUS.	60,00
Garantir o acesso da população a 100% de medicamentos essenciais com qualidade;	100,00
Manter 100% das equipes de APS utilizando os recursos do Telessaúde	100,00
Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3a dose), pneumocócica 10 - valente (2a dose), Poliomielite (3adose) e Tríplice Viral (1a dose), em 80%.	80,00
Garantir que 100% das gestantes identificadas como de alto risco sejam devidamente encaminhadas e acompanhadas pela rede de atenção especializada, com fluxos de referência e contrarreferência pactuados e monitorados pela Atenção Básica.	100,00
Promover estudos e pesquisas de saúde, em parceria com instituições de ensino técnico e de nível superior, elaborando estatísticas próprias para avaliação da evolução da saúde local para elaboração de projetos e planos de ação.	2
Atingir a cobertura vacinal preconizada da Campanha Nacional contra Influenza	80,00
Reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município, por meio do fortalecimento do pré-natal, ampliação da testagem, tratamento adequado e ações de vigilância em saúde integradas à Atenção Primária.	0,00
Implementar a Assistência Farmacêutica em 100% dos serviços de saúde da rede.	100,00
Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município. em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradores de rua, presentes ou em transição	0
Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase e tuberculose.	80,00
Assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM, com adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, promoção da humanização da assistência e respeito aos direitos da mulher.	80,00
Implantar o HORUS.	0
Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	0
Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	30,00

	Aumentar a razão entre exames de rastreamento do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população alvo de 0,41 para 0,60.	0,60
	Garantir que 85% dos recém-nascidos realizem, em tempo oportuno, as ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo testes de triagem neonatal, vacinação conforme calendário básico e acompanhamento inicial pela Atenção Básica	15,00
	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	0
	Aumentar e regularização a situação vacinal da população masculina através de inquérito vacinal específico e atuação das equipes de ESF.	0,00
	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos intermediários.	0
	Realizar atendimento à saúde para 100% dos ingressantes à população carcerária.	1,00
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas.	1
	Promover ações educativas para mudança de conceitos culturais quanto ao acolhimento humanizado de usuários de álcool e outras drogas na rede de saúde municipal.	0
	Ampliar a taxa de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	0,00
	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	0
	Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	0,00
	Reduzir o coeficiente de mortalidade materna.	0,00
	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	0,00
	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de 4 meses de vida.	0,00
	Manter o coeficiente de mortalidade infantil em menos de 3/1000.	0,00
	Implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem.	0
	Implementação da atenção ao planejamento familiar.	0
	Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária (através do TFD).	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar Plano de Ação de rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no município.	0
	Monitorar 100% dos Indicadores pactuados.	100,00
	Realizar consulta urológica preventiva em 20% dos homens com mais de 50 anos de idade, implementando as ações diagnósticas de Ca de próstata.	20,00
	Implantar e Implementar Ouvidoria SUS no HMAM e SEMUS.	1
	Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	0
	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	0
	Garantir a realização da mamografia em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos de idade.	20,00
	Implantar Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de quadros de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, diminuindo o sofrimento mental, e evitando internações em instituições de longa permanência.	0

	Implantação do CAPS Infanto-juvenil para atendimento e Fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.¿	0
	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	0,00
	Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar Plano de Controle e Doenças Crônicas e dos agravos não Transmissíveis.	25,00
	Adesão do Programa Saúde na Escola.	0
	Aquisição de veículo tipo VAN para transporte de usuários do CAPS, visitas domiciliares e assistência às pessoas em vulnerabilidade social e familiar.	0
	Instituir Plano de Contingência de Dengue.	1
	Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município. em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradoras de rua, presentes ou em transição	0
	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos intermediários.	0
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Investigar 100% dos casos de doenças e ou agravos transmissíveis de notificação compulsória que necessitam investigação epidemiológica segundo Portaria Ministerial nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.	100
	Acompanhar 100% das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero diagnosticadas nas unidades de saúde.	100
	Reduzir em 100% a taxa de incidência de sífilis congênita.	100,00
	Diagnosticar 80% dos casos novos estimados de tuberculose.	80,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00
	Implantar a linha de cuidado a pessoas em situação de violência no município, priorizando as áreas de vulnerabilidade e considerando medidas intersetoriais.	0
	Reduzir o coeficiente de mortalidade por causas externas.	0,00
	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	0
	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	0,00
	Realizar vigilância e controle vetorial em 100% dos casos confirmados de dengue, de acordo com Plano de Contingência da Dengue.	0,00
Realizar implementação de ação de vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio.	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Adesão do Programa Saúde na Escola.	0
	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	Capital	0,00	30.000,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	45.000,00	608.307,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.307,58
	Capital	0,00	45.000,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	0,00	513.835,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.163.000,00	7.676.835,26
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	2.200.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	20.453.000,00	22.868.000,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	215.000,00	0,00	0,00	0,00	N/A	215.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	17.030,90	17.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.060,90
	Capital	0,00	0,00	N/A	17.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.030,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	31.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.836,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	34.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.450,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



(https://digusgmp.saude.gov.br)

Bem-Vindo(a) ANNE DANNIELLE FRANCO NASCIMENTO DE CARVALHO
 Perfil: Técnico - Municipal

Localidade: Porto Franco - M
 ↗ Sair do Sistema (https://digusgmp.saude.gov.br/)

2026 + 2029 (https://digusgmp.saude.gov.br/next) 1º RDQA 2º RDQA 3º RDQA RAG

PLANO DE SAÚDE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE RELATÓRIOS

Programação Anual de Saúde 2026

[Anualização das Metas](https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/anualizacao/2026)
 [Orçamento](https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/orcamento/2026)
 [Visualizar](https://digusgmp.saude.gov.br/admin/programacao-saude/visualizar/2026)

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Rede de Atenção à Saúde

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (AB) em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Realizar o planejamento, implantação, manutenção e monitoramento permanente das equipes de Atenção Básica, com atualização anual da territorialização e do cadastro da população adscrita, assegurando adequação do número de equipes às necessidades do território, a reposição oportuna de profissionais e a reorganização dos microterritórios, de modo a garantir e manter 100% de cobertura populacional ao longo dos quatro anos.								
1.1.2	Atingir cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB de 100%.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Planejar, implantar, manter e monitorar continuamente as equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica, com atualização periódica da territorialização e da população adscrita, adequação do número de equipes necessidades do território, garantia de infraestrutura, insumos e equipamentos, além da reposição oportuna de profissionais, assegurando a integralidade do cuidado e a cobertura populacional estimada de saúde bucal e 100% ao longo dos quatro anos.								
1.1.3	Manter 100% das equipes de APS utilizando os recursos do Telessaúde	Percentual de Estratégia de Saúde da Família que utilizam telessaúde	0,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Implantar, manter e monitorar o uso sistemático dos recursos do Telessaúde por todas as equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio da garantia de conectividade, capacitação permanente dos profissionais, integração das ferramentas ao processo de trabalho e acompanhamento do uso dos serviços de teleconsultoria, telediagnóstico e educação permanente, assegurando que 100% das equipes de APS utilizem o Telessaúde ao longo dos quatro anos.								
1.1.4	Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3a dose), pneumocócica 10 - valente (2a dose), Poliomielite (3adose) e Tríplece Viral (1a dose), em 80%.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3º dose, Pneumocócica 10-valente 2º dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplece viral 1º dose - com cobertura vacinal preconizada	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Perce
Ação Nº 1 - Organizar, executar e monitorar continuamente as ações de imunização na Atenção Primária à Saúde, com fortalecimento da sala de vacina, garantia de insumos e cadeia de frio, capacitação permanente das equipes, busca ativa de crianças menores de 2 anos com esquemas vacinais incompletos, monitoramento sistemático dos indicadores e ações educativas junto às famílias, assegurando a manutenção da cobertura vacin de 80% para as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.								
1.1.5	Atingir a cobertura vacinal preconizada da Campanha Nacional contra Influenza	Percentual da cobertura vacinal contra influenza	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Perce
Ação Nº 1 - Planejar, executar e monitorar as ações da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza na Atenção Primária à Saúde, com organização das salas de vacina, garantia de insumos e cadeia de frio, capacitação das equipes, ampliação de estratégias extramuros, mobilização social e busca ativa dos grupos prioritários, assegurando o alcance da cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde.								
1.1.6	Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase e tuberculose.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	80,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Perce
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância, prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento dos casos de hanseníase e tuberculose na Atenção Primária à Saúde, por meio da capacitação das equipes, intensificação da busca ativa de sintomáticos respiratórios e contatos, garantia do acesso aos exames diagnósticos, tratamento oportuno e acompanhamento sistemático dos casos, visando ampliar a detecção e a cura de novos casos.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica Municipal

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Instituir e revisar permanentemente, através de comissão multidisciplinar, 100% da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.	Percentual da REMUME revisada	1,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Instituir e manter comissão multidisciplinar responsável pela elaboração, revisão e atualização permanente da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com base nos protocolos clínicos, no perfil epidemiológico local e nas diretrizes do Sistema Único de Saúde, assegurando a adoção da REMUME em 100% da Assistência Farmacêutica Municipal.								
1.2.2	Manter a integração de 100% dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	Percentual de profissionais integrados	50,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Promover a integração dos profissionais da Assistência Farmacêutica às equipes da Atenção Primária à Saúde, por meio da participação nos processos de planejamento, educação permanente, acompanhamento do uso racional de medicamentos e apoio às ações assistenciais no território, assegurando a atuação integrada de 100% desses profissionais na APS.								
1.2.3	Garantir o acesso da população a 100% de medicamentos essenciais com qualidade;	Percentual da população com acessos a medicamentos essenciais	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Organizar, qualificar e monitorar os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos essenciais, em conformidade com a REMUME e as normas sanitárias vigentes, garantindo a disponibilidade, a qualidade e o acesso integral da população aos medicamentos essenciais.								

DIRETRIZ Nº 2 - Aprimorar os mecanismos de governança do SUS municipal**OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar as instâncias de planejamento e gestão**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	Percentual orçamentário executado	15,00	2025	Percentual	15,00	15,00	Perce
Ação Nº 1 - Planejar, executar e monitorar a aplicação dos recursos financeiros da saúde em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, por meio do acompanhamento sistemático da execução orçamentária, fortalecimento dos instrumentos de planejamento e transparência da gestão, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% de aplicação em ações e serviços públicos de saúde.								
2.1.2	Alimentar de forma adequada e constante 100% dos sistemas de informação sob responsabilidade do município	Percentual de sistemas de informação alimentados	100,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Organizar, padronizar e monitorar os processos de coleta, registro, alimentação e validação dos dados nos sistemas de informação sob responsabilidade do município, por meio da capacitação das equipes, definição de fluxos e rotinas, supervisão periódica e uso das informações para o planejamento e a tomada de decisão, assegurando a alimentação adequada e contínua de 100% dos sistemas de informação.								
2.1.3	Participar de 100% das reuniões de CIR E CMS	Percentual de participação em reuniões dia CIR E CMS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Assegurar a participação regular e qualificada da gestão municipal nas reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR) e do Conselho Municipal de Saúde (CMS), por meio do planejamento da agenda institucional, designação de representantes, preparação técnica das pautas e acompanhamento das deliberações, garantindo a presença em 100% das reuniões e o fortalecimento da governança do SUS municipal.								
2.1.4	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal em 100%.	Taxa de respostas atendidas pela ouvidoria	25,00	2025	Taxa	25,00	25,00	Tax
Ação Nº 1 - Fortalecer o funcionamento da Ouvidoria do SUS municipal por meio da organização dos fluxos de recebimento, encaminhamento e resposta das manifestações, capacitação das equipes envolvidas, monitoramento dos prazos legais e utilização das informações da ouvidoria para qualificação da gestão e dos serviços, assegurando a ampliação da taxa de resposta dentro do prazo legal em 100%.								
2.1.5	Elaborar e monitorar os instrumentos de planejamento e gestão (PMS, PPA, 4 RAGs, 12 RDQAs) e peças orçamentárias (4 PASS, 4 LDOs e 4 LOAs).	Número de instrumentos elaborados e monitorados	5	-	Número	5	20	Núm
Ação Nº 1 - Elaborar, executar e monitorar de forma integrada os instrumentos de planejamento e gestão do SUS municipal e as peças orçamentárias, por meio da articulação entre as áreas técnicas e administrativas, cumprimento dos prazos legais, acompanhamento sistemático das metas e indicadores e prestação de contas aos órgãos de controle e instâncias colegiadas, assegurando a efetivação do PMS, PPA, RAGs, RDQAs, PAS LDOs e LOAs.								
2.1.6	Reduzir em 30% as despesas financeiras com a judicialização em saúde.	Percentual de despesas com judicialização	0,00	2025	Percentual	5,00	30,00	Perce
Ação Nº 1 - Implementar estratégias de prevenção e gestão da judicialização em saúde, por meio do fortalecimento dos protocolos clínicos, articulação entre gestão, assistência farmacêutica e setor jurídico, análise sistemática das demandas judiciais e adoção de soluções administrativas e assistenciais resolutivas, visando reduzir em 30% as despesas financeiras decorrentes da judicialização em saúde.								

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde**OBJETIVO Nº 3.1 - Incentivar a implantação da Política de Educação Permanente em Saúde no município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar e/ou qualificar 1 Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva com vistas à gestão	Número de Núcleo de Educação em	-	2025	Número	1	1	Núm

dos processos educativos e de trabalho municipais.		Saúde Implantado							
Ação Nº 1 - Implantar e qualificar o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva, por meio da definição de sua estrutura, composição multiprofissional, fluxos de trabalho e planejamento das ações educativas, articulando-o às necessidades do território e dos serviços de saúde, com vistas à gestão dos processos educativos e à qualificação do trabalho no âmbito municipal.									
3.1.2	Promover 24 reuniões anuais de equipe com a participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.	Número de reuniões realizadas	24	2025	Número	24	96	Núm	
Ação Nº 1 - Organizar e realizar reuniões periódicas de equipe com a participação de profissionais e gestores municipais de saúde, por meio do planejamento da agenda, definição de pautas alinhadas às necessidades de serviços e registro das deliberações, visando a promoção de 24 reuniões anuais como estratégia de fortalecimento da Educação Permanente em Saúde.									
3.1.3	Garantir a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde, em no mínimo 2 capacitação por ano	Número de participação em capacitações	0	2025	Número	2	8	Núm	
Ação Nº 1 - Planejar, organizar e executar ações de capacitação em Educação Permanente em Saúde, articuladas às necessidades do território e dos serviços, assegurando a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em, no mínimo, duas capacitações anuais.									
3.1.4	Promover no mínimo 4 ações de Educação Permanente em Saúde, destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Número de ações de Educação em Saúde realizadas	-	2025	Número	4	16	Núm	
Ação Nº 1 - Planejar e desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde, fundamentadas nas demandas dos serviços e do território, com a participação de trabalhadores do SUS, gestores municipais e representantes do controle social, assegurando a realização de, no mínimo, quatro ações educativas.									

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer o planejamento, a organização e a eficiência no cadastramento, acompanhamento e execução de propostas no sistema InvestSUS, garantindo a captação de recursos financeiros por meio de programas federais e emendas parlamentares, em consonância com as prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) e do planejamento municipal.

OBJETIVO Nº 4.1 - Assegurar a captação eficiente de recursos financeiros para o Sistema Único de Saúde, por meio do adequado cadastramento, acompanhamento e execução de propostas no sistema InvestSUS, oriundas de programas do Ministério da Saúde e emendas parlamentares, fortalecendo a estrutura, a qualificação dos serviços e a ampliação do acesso à saúde no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Cadastrar, monitorar e executar de forma qualificada 100% das propostas elegíveis no sistema InvestSUS, assegurando a captação de recursos disponíveis por programas ministeriais e emendas parlamentares, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas vigentes.	Percentual de propostas cadastradas no InvestSUS em relação às propostas elegíveis	100,00	2025	Percentual	0,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer os processos de cadastramento, monitoramento e execução das propostas no sistema InvestSUS, por meio da definição de fluxos e responsabilidades, capacitação das equipes envolvidas, acompanhamento sistemático dos prazos e exigências normativas, e articulação com as áreas técnicas e administrativas, assegurando o aproveitamento integral das propostas elegíveis e a captação eficiente de recursos provenientes de programas do Ministério da Saúde e emendas parlamentares.								

DIRETRIZ Nº 5 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança e da Mulher e Fortalecimento da Rede Materno Infantil, com ênfase na qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento

OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar e qualificar o acesso da população às ações e serviços na rede de atenção à saúde materna e infantil. Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama. Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer do colo do útero

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação, garantindo o acolhimento precoce na Atenção Básica e o vínculo longitudinal com as equipes de Saúde da Família, com registro adequado no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante	Percentual de gestantes com início de pré-natal até a 12ª semana	10,00	2025	Percentual	0,00	75,00	Perce
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção pré-natal na Atenção Básica por meio da identificação precoce das gestantes, acolhimento oportuno, acompanhamento longitudinal pelas equipes de Saúde da Família, garantia do acesso às consultas, exames e orientações, além do registro adequado das informações no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante, visando ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação.								
5.1.2	Elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem no mínimo seis consultas de pré-natal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, assegurando acompanhamento contínuo, identificação precoce de riscos e orientação adequada durante o período gestacional.	Percentual de gestantes que realizaram no mínimo 6 consultas de pré natal	65,00	2025	Percentual	0,00	70,00	Perce
Ação Nº 1 - Organizar e qualificar o acompanhamento pré-natal na Atenção Básica, garantindo a oferta oportuna de consultas, o acompanhamento contínuo das gestantes pelas equipes de Saúde da Família, a identificação precoce de riscos, a realização dos encaminhamentos necessários e o registro adequado das informações nos sistemas de informação, visando elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem, no mínimo, seis consultas de pré-natal.								
5.1.3	Qualificar a assistência pré-natal, assegurando que 85% das gestantes acompanhadas realizem os exames laboratoriais e testes rápidos preconizados (HIV, sífilis e hepatites virais), com garantia de tratamento oportuno dos casos diagnosticados e acompanhamento do parceiro quando indicado, contribuindo para a redução de agravos evitáveis	Percentual de gestantes acompanhadas	60,00	2025	Percentual	60,00	85,00	Perce
Ação Nº 1 - Qualificar a assistência pré-natal na Atenção Básica por meio da garantia da oferta e realização dos exames laboratoriais e testes rápidos preconizados, organização dos fluxos de coleta e entrega de resultados, capacitação das equipes, tratamento oportuno dos casos diagnosticados, acompanhamento do parceiro quando indicado e registro adequado das informações, visando assegurar que 85% das gestantes realizem os								

exames recomenda									
5.1.4	Garantir que 100% das gestantes identificadas como de alto risco sejam devidamente encaminhadas e acompanhadas pela rede de atenção especializada, com fluxos de referência e contrarreferência pactuados e monitorados pela Atenção Básica.	Percentual de gestante de alto risco encaminhadas para maternidade de referência	80,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência da rede de atenção materna, com identificação precoce das gestantes de alto risco na Atenção Básica, encaminhamento oportuno para a aten especializada, acompanhamento compartilhado entre os pontos da rede e monitoramento sistemático dos casos pelas equipes de Saúde da Família, assegurando o acompanhamento integral de 100% das gestantes de risco.									
5.1.5	Reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município, por meio do fortalecimento do pré-natal, ampliação da testagem, tratamento adequado e ações de vigilância em saúde integradas à Atenção Primária.	Percentual de casos de sífilis congênita	0,00	2025	Percentual	0,00	15,00	Perce	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações integradas de pré-natal, vigilância em saúde e Atenção Primária, por meio da ampliação da testagem para sífilis em gestantes e parceiros, garantia do tratamento adequado e oportuno, monitoramento dos casos, investigação e acompanhamento dos desfechos, visando reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município.									
5.1.6	Assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM, com adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, promoção da humanização da assistência e respeito aos direitos da mulher.	Percentual de partos realizados no município	70,00	2025	Percentual	80,00	80,00	Perce	
Ação Nº 1 - Fortalecer a articulação da rede de atenção materno-infantil, promovendo o encaminhamento oportuno das gestantes para o HMAM, a adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, a humaniza da assistência e o respeito aos direitos da mulher, por meio da integração entre Atenção Básica e unidade hospitalar, visando assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM.									
5.1.7	Garantir que 85% dos recém-nascidos realizem, em tempo oportuno, as ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo testes de triagem neonatal, vacinação conforme calendário básico e acompanhamento inicial pela Atenção Básica	Percentual de recém nascidos assistidos	85,00	2025	Percentual	15,00	85,00	Perce	
Ação Nº 1 - Organizar e integrar as ações da rede de atenção materno-infantil para assegurar a realização oportuna das ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo os testes de triagem neonatal, a vacinação conforme o calendário básico e o acompanhamento inicial do recém-nascido pela Atenção Básica, com articulação entre maternidade, vigilância e equipes de Saúde da Família, visando garantir que 85% dos recém-nascidos recebam essas ações em tempo adequado.									

DIRETRIZ Nº 6 - Vigilância, prevenção e fortalecimento da promoção de saúde.**OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e riscos à população.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
6.1.1	Implantar Plano de Controle e Doenças Crônicas e dos agravos não Transmissíveis.	Implantação do Plano de Controle e Doenças Crônicas	-	-	Percentual	25,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar o Plano Municipal de Controle das Doenças Crônicas e dos Agravos Não Transmissíveis, por meio da análise do perfil epidemiológico, definição de estratégias de promoção da saúde, prevenção, cuidado e monitoramento, articulação entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária, e acompanhamento sistemático das ações, visando a redução dos fatores de risco e a qualificação do cuidado à população									
6.1.2	Adesão do Programa Saúde na Escola.	Número de crianças atendidas nas escolas.	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Promover a adesão e implementação do Programa Saúde na Escola, por meio da articulação intersectorial entre as secretarias de Saúde e Educação, planejamento das ações no território escolar, envolvimento das equipes da Atenção Primária, monitoramento das atividades pactuadas e registro das informações nos sistemas oficiais, visando a promoção da saúde e a prevenção de agravos no ambiente escolar.									
6.1.3	Aquisição de 3 camionetes cabine dupla 4X4 para realização de atividades de visitas domiciliares, imunização e ações itinerantes de saúde.	Quantidade de transportes adquiridos	-	-	Número	3	3	Núm	
Ação Nº 1 - Planejar e realizar a aquisição de três camionetes cabine dupla 4x4, em conformidade com as normas vigentes, para apoiar as atividades de visitas domiciliares, ações de imunização e ações itinerantes de sa ampliando o acesso da população aos serviços e fortalecendo as ações de vigilância, promoção e atenção à saúde no território municipal.									
6.1.4	Aquisição de veículo tipo VAN para transporte de usuários do CAPS, visitas domiciliares e assistência às pessoas em vulnerabilidade social e familiar.	Quantidade de veículos adquiridos.	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Planejar e efetivar a aquisição de veículo tipo VAN, conforme as normas vigentes, para o transporte de usuários do CAPS, apoio às visitas domiciliares e assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar, qualificando o acesso aos serviços de saúde e fortalecendo o cuidado integral no território municipal.									
6.1.5	Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município, em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradoras de rua, presentes ou em transição	Número de Consultório implantado	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Consultório na Rua no município, por meio da organização da equipe multiprofissional, definição de fluxos de atendimento, articulação com a Rede de Atenção à Saúde e com a rede intersectorial, realização de ações itinerantes de cuidado, prevenção e encaminhamento, visando identificar, atender e acompanhar a população em situação de vulnerabilidade social, pessoas em uso problemático de substâncias e população em situação de rua, residentes ou em trânsito no território muni									
6.1.6	Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	Número de manutenções realizadas.	-	-	Número	0	10	Núm	
Ação Nº 1 - Organizar e executar a manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU, por meio de planejamento periódico, monitoramento das condições dos veículos, contratação de serviços especializados registro das intervenções realizadas, assegurando a disponibilidade, segurança e qualidade do atendimento pré-hospitalar à população.									
6.1.7	Aumentar e regularização a situação vacinal da população masculina através de inquérito vacinal específico e atuação das equipes de ESF.	Taxa de homens vacinados	-	-	Taxa	0,00	80,00	Tax	
Ação Nº 1 - Realizar inquérito vacinal específico da população masculina e fortalecer a atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família na identificação, busca ativa, orientação e atualização do esquema vacinal, por meio da organização das ações de imunização e do monitoramento dos registros, visando ampliar e regularizar a situação vacinal da população masculina no município.									
6.1.8	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos	Número de equipes	-	-	Número	0	1	Núm	

	intermediários.	implantadas.							
Ação Nº 1 - Implantar equipe itinerante de imunização, com planejamento das rotas e períodos de atuação, disponibilização de profissionais, insumos e logística adequada, visando a realização de ações de vacinação em períodos intermediários e em áreas de difícil acesso, ampliando a cobertura vacinal e o acesso da população aos serviços de imunização.									
6.1.9	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	Número de parcerias realizadas.	-	-	Número	0	4	Núm	
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias institucionais com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades afins para o desenvolvimento de ações educativas, capacitação profissional e qualificação de procedimentos técnicos voltados ao diagnóstico e manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, fortalecendo a promoção da saúde, a prevenção e o cuidado integral à população.									
6.1.10	Promover ações educativas para mudança de conceitos culturais quanto ao acolhimento humanizado de usuários de álcool e outras drogas na rede de saúde municipal.	Número de ações executadas	-	-	Número	0	10	Núm	
Ação Nº 1 - Planejar e desenvolver ações educativas e formativas voltadas aos profissionais da rede municipal de saúde e à comunidade, com foco na promoção do acolhimento humanizado, na redução do estigma e na qualificação do cuidado aos usuários de álcool e outras drogas, fortalecendo práticas baseadas em direitos, escuta qualificada e atenção integral.									
6.1.11	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	Percentual de sistematização alcançado	-	-	Percentual	0,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Implementar a Sistematização da Assistência na unidade de Terapia Intensiva do HMAM, por meio da elaboração e adoção de protocolos clínico-assistenciais, organização dos processos de trabalho, capacitação contínua da equipe multiprofissional e monitoramento dos indicadores de qualidade e segurança do paciente, visando a padronização e a qualificação da assistência prestada.									
6.1.12	Investigar 100% dos casos de doenças e ou agravos transmissíveis de notificação compulsória que necessitam investigação epidemiológica segundo Portaria Ministerial nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.	Números de casos de doenças transmissíveis	-	-	Número	100	100	Núm	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica por meio da organização dos fluxos de notificação, investigação e encerramento dos casos de doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória, capacitação das equipes envolvidas, monitoramento dos prazos e qualidade das informações, assegurando a investigação de 100% dos casos que demandam investigação epidemiológica conforme a Portaria Ministerial 104/2011.									
6.1.13	Acompanhar 100% das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero diagnosticadas nas unidades de saúde.	Número de mulheres com lesões intraepiteliais acompanhadas	-	-	Número	100	100	Núm	
Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer o acompanhamento das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo do útero diagnosticadas nas unidades de saúde, por meio do encaminhamento oportuno, articulação com rede de atenção especializada, monitoramento dos casos pela Atenção Primária e registro adequado das informações, assegurando o acompanhamento integral de 100% dessas mulheres.									
6.1.14	Reduzir em 100% a taxa de incidência de sífilis congênita.	Taxa de sífilis congênita reduzida	-	-	Taxa	100,00	100,00	Tax	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações integradas de vigilância em saúde e Atenção Primária, por meio da ampliação da testagem precoce para sífilis em gestantes e parceiros, garantia do tratamento adequado e oportuno, acompanhamento sistemático dos casos, investigação dos desfechos e qualificação do pré-natal, visando à eliminação da transmissão vertical e à redução da incidência de sífilis congênita no município.									
6.1.15	Diagnosticar 80% dos casos novos estimados de tuberculose.	Percentual de casos de tuberculose diagnosticados	-	-	Percentual	80,00	80,00	Perce	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância e atenção à tuberculose na Atenção Primária, por meio da busca ativa de sintomáticos respiratórios, ampliação do acesso aos exames diagnósticos, capacitação das equipes, organização dos fluxos de referência e acompanhamento dos casos, assegurando o diagnóstico oportuno de 80% dos casos novos estimados de tuberculose.									
6.1.16	Ampliar a taxa de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Taxa de cura de tuberculose	-	-	Taxa	0,00	80,00	Tax	
Ação Nº 1 - Qualificar o acompanhamento dos casos de tuberculose pulmonar bacilífera na Atenção Primária, por meio da garantia do tratamento diretamente observado quando indicado, acompanhamento clínico regular, busca ativa de faltosos, apoio à adesão ao tratamento e articulação com a vigilância em saúde, visando ampliar a taxa de cura dos casos novos diagnosticados.									
6.1.17	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.	Taxa de mortalidade prematura reduzida	-	-	Taxa	0,00	100,00	Tax	
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico precoce e manejo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis na Atenção Primária, por meio da estratificação de risco, acompanhamento contínuo dos usuários, incentivo a hábitos de vida saudáveis e integração com a rede de atenção à saúde, visando reduzir a taxa de mortalidade prematura por DCNTs na população de 30 a 69 anos.									
6.1.18	Implantar a linha de cuidado a pessoas em situação de violência no município, priorizando as áreas de vulnerabilidade e considerando medidas intersetoriais.	Número de linhas de cuidado implantadas	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implantar a linha de cuidado às pessoas em situação de violência no município, por meio da organização de fluxos assistenciais, articulação intersetorial com a rede de proteção social, capacitação das equipes de saúde, identificação precoce dos casos e acompanhamento contínuo das vítimas, priorizando áreas de maior vulnerabilidade e garantindo atenção integral e humanizada.									
6.1.19	Reduzir o coeficiente de mortalidade por causas externas.	Índice de mortalidade reduzida	-	-	Índice	0,00	80,00	Índi	
Ação Nº 1 - Implementar programas permanentes de prevenção às causas externas de mortalidade, com foco na educação para o trânsito, prevenção da violência e promoção da saúde mental, por meio de campanhas educativas, palestras em escolas e comunidades, capacitação de profissionais e articulação entre saúde, educação e segurança pública.									
6.1.20	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	Número de internações reduzidas.	-	-	Número	0	100	Núm	
Ação Nº 1 - Desenvolver programa de prevenção de quedas em idosos, com atividades físicas, orientação sobre segurança domiciliar e acompanhamento da saúde óssea, visando reduzir fraturas de fêmur e internações hospitalares.									
6.1.21	Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	Número de usuários atendidos no CAPS	-	-	Taxa	0,00	100,00	Tax	
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao CAPS por meio da elaboração de Planos Terapêuticos Singulares (PTS) e do matriciamento com as UBS, garantindo acompanhamento integrado e contínuo aos usuários.									
6.1.22	Reduzir o coeficiente de mortalidade materna.	Taxa de mortalidade materna	-	-	Taxa	0,00	100,00	Tax	
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção pré-natal e o acompanhamento gestacional, com capacitação de profissionais de saúde, ações educativas para gestantes e monitoramento dos casos de risco, visando reduzir a mortalidade materna.									
6.1.23	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	Cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano	-	-	Percentual	0,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de vacinação e acompanhamento domiciliar, garantindo a aplicação da 3ª dose da poliomielite e da pentavalente, visando atingir 95% de cobertura em crianças menores de um ano.									
6.1.24	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de 4 meses de vida.	Taxa de aleitamento materno	-	-	Taxa	0,00	100,00	Tax	

		exclusivo							
Ação Nº 1 - Promover ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo, com orientação às mães, grupos de apoio e capacitação de profissionais de saúde.									
6.1.25	Manter o coeficiente de mortalidade infantil em menos de 3/1000.	Redução do coeficiente de mortalidade infantil	-	-	Razão	0,00	3,00	Razi	
Ação Nº 1 - Fortalecer a atenção à gestante e à criança, com pré-natal de qualidade, acompanhamento do recém-nascido e ações de promoção da saúde infantil para manter a mortalidade abaixo de 3 por 1.000 nascidos vivos.									
6.1.26	Realizar vigilância e controle vetorial em 100% dos casos confirmados de dengue, de acordo com Plano de Contingência da Dengue.	Percentual de vigilância e controle vetorial	-	-	Percentual	0,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Executar vigilância e controle vetorial em todos os casos confirmados de dengue, conforme o Plano de Contingência, incluindo inspeção domiciliar, eliminação de criadouros e orientação à população.									
6.1.27	Realizar implementação de ação de vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio.	Percentual de animais domésticos vacinados contra a raiva	-	-	Percentual	0,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Implementar vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio e ações de orientação à população.									
6.1.28	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	Percentual de doenças transmitidas por alimentos notificadas.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Investigar todos os surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) notificados, com coleta de dados, análise de fontes e orientação para prevenção.									
6.1.29	Realizar atividades de comunicação em 100% das ações prioritárias e dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.	Número de atividades de comunicação realizadas.	-	-	Número	100	8	Núm	
Ação Nº 1 - Desenvolver e executar ações de comunicação em todas as iniciativas prioritárias e projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo informação clara e engajamento da população.									
6.1.30	Implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem.	Número de políticas da saúde do homem implementadas	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implementar ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem, com consultas, exames preventivos, orientação educativa e campanhas de conscientização.									
6.1.31	Implementação da atenção ao planejamento familiar.	Número de planejamento familiar realizado	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implementar serviços de atenção ao planejamento familiar, oferecendo orientação, métodos contraceptivos e acompanhamento contínuo aos usuários.									
6.1.32	Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária (através do TFD).	Taxa de casos atendidos pelo TFD.	-	-	Taxa	0,00	100,00	Tax	
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária por meio do TFD, com agendamento eficiente, transporte e acompanhamento dos usuários.									

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliação do acesso e aperfeiçoamento da Assistência Ambulatorial Especializada, das Urgências e Hospitalar.

OBJETIVO Nº 7.1 - Melhorar a qualidade, a agilidade e a integração dos serviços de média e alta complexidade, reduzindo as filas de espera e o tempo de atendimento para consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e atendimentos de urgência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
7.1.1	Implantar Plano de Ação de rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no município.	Plano de atenção à Pessoa Com Deficiência implantado	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implantar o Plano de Ação da rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, com articulação entre serviços, capacitação de profissionais e acompanhamento integral dos usuários.									
7.1.2	Monitorar 100% dos Indicadores pactuados.	Percentual de monitoramento dos indicadores pactuados	-	-	Percentual	100,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Monitorar todos os indicadores pactuados, com coleta sistemática de dados, análise periódica e adoção de medidas corretivas quando necessário.									
7.1.3	Ampliar a atenção domiciliar no município, priorizando a população idosa, com orientação alimentar e ergonômica, com a prática do sistema de AGA.	Percentual de pessoas atendidas na atenção domiciliar	-	-	Taxa	0,00	80,00	Tax	
Ação Nº 1 - Ampliar a atenção domiciliar, priorizando idosos, com orientações sobre alimentação, ergonomia e acompanhamento pelo sistema de AGA.									
7.1.4	Realizar consulta urológica preventiva em 20% dos homens com mais de 50 anos de idade, implementando as ações diagnósticas de Ca de próstata.	Percentual de consultas oncológicas realizadas em homens	-	-	Percentual	20,00	20,00	Perce	
Ação Nº 1 - Realizar consultas urológicas preventivas em 20% dos homens com mais de 50 anos, com implementação de exames diagnósticos para detecção precoce do câncer de próstata.									
7.1.5	Implementar a Assistência Farmacêutica em 100% dos serviços de saúde da rede.	Percentual de serviços de saúde com assistência farmacêutica	-	-	Percentual	100,00	100,00	Perce	
Ação Nº 1 - Implementar a Assistência Farmacêutica em todos os serviços de saúde da rede, garantindo disponibilidade de medicamentos e orientação aos usuários.									
7.1.6	Implantar o HORUS.	Sistema Hórus implantado	-	-	Número	0	1	Núm	
Ação Nº 1 - Implantar o sistema HORUS em todos os serviços de saúde, assegurando registro, monitoramento e gestão integrada das informações de atenção à saúde.									

7.1.7	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	Reformulação do protocolo de acolhimento e classificação de risco da unidade de urgência e emergência	-	-	Número	0	1	Núm
Ação Nº 1 - Reformular o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM, garantindo atendimento ágil, seguro e padronizado aos pacientes.								
7.1.8	Implantar Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de quadros de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, diminuindo o sofrimento mental, e evitando internações em instituições de longa permanência.	Implantação do protocolo de urgência psiquiátrica no HMAM	-	-	Número	0	1	Núm
Ação Nº 1 - Implantar o Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, visando reduzir sofrimento mental e evitar internações prolongadas.								
7.1.9	Implantação do CAPS AD III para atendimentos de média complexidade de usuários de álcool e outras drogas, com expectativa de acolhimento diurno e de 3º turno.	CPAS ADIII implantado	-	-	Número	1	1	Núm
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS AD III para atendimentos de média complexidade a usuários de álcool e outras drogas, com funcionamento diurno e em 3º turno, garantindo acolhimento contínuo.								
7.1.10	Implantação do CAPS Infanto-juvenil para atendimento e Fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.	CAPS infanto juvenil implantado	-	-	Número	0	1	Núm
Ação Nº 1 - Implantar o CAPS Infantojuvenil para atendimento psicossocial de crianças e adolescentes com transtornos mentais severos, oferecendo cuidado integral que vá além da remissão de sintomas.								

DIRETRIZ Nº 8 - Regulação e Suficiência na Contratação para a Rede de Serviços do SUS.

OBJETIVO Nº 8.1 - Qualificar a gestão para potencializar os resultados da promoção, prevenção e da atenção em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Formação de Equipe de Assessoria de T.I. para monitoramento dos sistemas de informação da SEMUS e equipe de CPD.	Equipe de Assessoria formada.	-	-	Número	0	1	Núm
Ação Nº 1 - Formar equipe de assessoria de T.I. e CPD para monitoramento e manutenção dos sistemas de informação da SEMUS, garantindo eficiência e segurança dos dados.								
8.1.2	Formação de Equipe de Assessoria de Projetos Especiais, para execução de pesquisas evolutivas da saúde, implantação e implementação de serviços da rede de saúde.	Formação de equipe de assessoria de projetos especiais.	-	-	Número	1	1	Núm
Ação Nº 1 - Criar protocolos para implantação e avaliação de novos serviços								
Ação Nº 2 - Estabelecer indicadores de desempenho e resultados de cada projeto								
Ação Nº 3 - Desenvolver cronogramas e metas de execução de cada ação								
8.1.3	Contratação de profissionais de saúde de maneira a atender às necessidades dos serviços existentes e os serviços a serem implantados na rede municipal.	Número de profissionais contratados	-	-	Número	10	10	Núm
Ação Nº 1 - Mapear os serviços existentes na rede municipal e identificar carências de pessoal								
Ação Nº 2 - Listar os serviços a serem implantados e estimar o número de profissionais necessários								
Ação Nº 3 - tualizar quantitativo ideal por serviço, considerando carga horária, turnos e população atendida								
8.1.4	Reorganizar a gestão de trabalho no SUS.	Percentual de organização da gestão de trabalho no SUS	-	-	Percentual	20,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Avaliar qualificação, distribuição e dimensionamento de profissionais nas unidades de saúde								
Ação Nº 2 - Criar ou fortalecer coordenadorias e núcleos de gestão do trabalho								
Ação Nº 3 - Padronizar protocolos de trabalho e rotinas administrativas								
8.1.5	Implantar e Implementar Ouvidoria SUS no HMAM e SEMUS.	Ouvidoria implantada e implementada	-	-	Número	1	1	Núm
Ação Nº 1 - Destinar espaço físico, equipe mínima e canais de atendimento (telefone, e-mail, WhatsApp) tanto no HMAM quanto na SEMUS.								
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais em registro de demandas, atendimento ao cidadão, legislação do SUS e fluxos internos de encaminhamento e resposta.								
Ação Nº 3 - Comunicar à população e aos servidores sobre a Ouvidoria, registrar todas as demandas em sistema ou planilha, e garantir retorno ao usuário dentro de prazos estabelecidos.								

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento e ampliação da atenção primária em saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificar o acesso integral a ações e serviços no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de			

					Medida			
9.1.1	Qualificar os profissionais da rede básica para o atendimento à saúde do homem.	Percentual de profissionais capacitados	-	-	Percentual	20,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Realizar cursos, oficinas e webinars sobre saúde do homem, prevenção de doenças e abordagem humanizada.								
Ação Nº 2 - Atualizar os profissionais sobre protocolos clínicos, fluxos de referência e atenção integral.								
Ação Nº 3 - Acompanhar a aplicação prática do conhecimento via supervisão ou auditorias periódicas.								
9.1.2	Ampliar a cobertura de 1ª consulta odontológica para rastreamento de cáries em	Cobertura de consultas odontológicas realizadas	-	-	Taxa	1,00	100,00	Tax
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de usuários nas UBS e escolas, priorizando crianças e adolescentes, e marcar a primeira consulta odontológica.								
Ação Nº 2 - Realizar dias específicos de atendimento em unidades de saúde e escolas, com foco no rastreamento de cáries.								
Ação Nº 3 - Registrar todas as consultas realizadas no sistema e-SUS AB, acompanhar a cobertura mensal e identificar áreas/populações com baixa adesão para ações corretivas.								
9.1.3	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas do SUS.	Percentual de dimensionamento alcançado	-	-	Percentual	60,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Identificar todas as unidades e serviços da rede SUS (APS, serviços especializados, hospitalares, vigilância) que precisam de dimensionamento de pessoal.								
Ação Nº 2 - Utilizar parâmetros do MS (carga de trabalho, produção esperada, cobertura populacional) para calcular a necessidade ideal de profissionais em cada área.								
Ação Nº 3 - Consolidar dados em painel ou planilha central, comparar déficit x necessidade, e atualizar periodicamente para orientar contratações e realocação de pessoal.								
9.1.4	Promover estudos e pesquisas de saúde, em parceria com instituições de ensino técnico e de nível superior, elaborando estatísticas próprias para avaliação da evolução da saúde local para elaboração de projetos e planos de ação.	Número de estudos realizados	-	-	Número	2	4	Núm
Ação Nº 1 - Firmar convênios ou termos de cooperação com universidades, faculdades e escolas técnicas para desenvolver pesquisas e coleta de dados locais.								
Ação Nº 2 - Implantar ou aprimorar sistemas de registro de informações de saúde para gerar estatísticas próprias sobre morbidade, mortalidade e cobertura de serviços.								
Ação Nº 3 - Produzir relatórios periódicos de análise dos dados, que orientem a criação de projetos, planos de ação e políticas públicas municipais de saúde.								
9.1.5	Instituir Plano de Contingência de Dengue.	Instituição do plano de contingência da dengue	-	-	Número	1	1	Núm
Ação Nº 1 - Definir objetivos, estratégias e protocolos de ação para prevenção, vigilância, controle vetorial e atendimento de casos.								
Ação Nº 2 - Treinar profissionais para identificação de focos, notificação de casos, manejo clínico e ações de controle do mosquito Aedes aegypti.								
Ação Nº 3 - Comunicar a população e servidores sobre medidas preventivas e protocolos de resposta; organizar fluxos de ação durante surtos e monitorar indicadores de eficácia.								
9.1.6	Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Percentual de nascidos vivos	-	-	Percentual	30,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Identificar todas as gestantes na área de cobertura da UBS e cadastrar para acompanhamento pré-natal, garantindo início precoce das consultas.								
Ação Nº 2 - Marcar todas as consultas necessárias (mínimo de 7) e acompanhar presença, com lembretes via telefone, WhatsApp ou visitas domiciliares.								
Ação Nº 3 - Registrar todas as consultas no sistema e-SUS AB, acompanhar mensalmente o percentual de gestantes com 7 ou mais consultas, e ajustar estratégias em áreas com baixa cobertura.								
9.1.7	Aumentar a razão entre exames de rastreamento do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população alvo de 0,41 para 0,60.	Razão de exames de colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos	-	-	Razão	0,60	0,60	Razi
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro das mulheres de 25 a 64 anos no e-SUS AB								
Ação Nº 2 - Identificar mulheres sem exame citopatológico nos últimos 3 anos								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa pelos ACS nas microáreas								
9.1.8	Garantir a realização da mamografia em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos de idade.	Percentual de mamografias realizadas em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos	-	-	Percentual	20,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Identificar mulheres sem mamografia realizada nos últimos 2 anos								
Ação Nº 2 - Atualizar cadastros nas UBS (endereço, telefone, ACS responsável)								
Ação Nº 3 - Levantar, via e-SUS AB / SISAB, o número de mulheres de 40 a 69 anos cadastradas								
9.1.9	Realizar atendimento à saúde para 100% dos ingressantes à população carcerária.	Percentual de atendimentos realizados à população carcerária	-	-	Percentual	1,00	100,00	Perce
Ação Nº 1 - Definir protocolo padrão de acolhimento em saúde no momento da entrada no sistema prisional								
Ação Nº 2 - Integrar fluxo entre administração penitenciária, equipe de saúde e segurança								
Ação Nº 3 - Encaminhar projeto de habilitação para MS								
9.1.10	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas.	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas	-	-	Número	1	1	Núm
Ação Nº 1 - Mapear a rede de atenção básica para garantir fluxo de encaminhamentos								
Ação Nº 2 - Elaborar cronograma de implantação com prazos e responsáveis								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Formação de Equipe de Assessoria de T.I. para monitoramento dos sistemas de informação da SEMUS e equipe de CPD.	0
	Implantar e/ou qualificar 1 Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva com vistas à gestão dos processos educativos e de trabalho municipais.	1
	Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	15,00
	Cadastrar, monitorar e executar de forma qualificada 100% das propostas elegíveis no sistema InvestSUS, assegurando a captação de recursos disponíveis por programas ministeriais e emendas parlamentares, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as normas vigentes.	0,00
	Formação de Equipe de Assessoria de Projetos Especiais, para execução de pesquisas evolutivas da saúde, implantação e implementação de serviços da rede de saúde.	1
	Alimentar de forma adequada e constante 100% dos sistemas de informação sob responsabilidade do município	100,00
	Promover 24 reuniões anuais de equipe com a participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.	24
	Contratação de profissionais de saúde de maneira a atender às necessidades dos serviços existentes e os serviços a serem implantados na rede municipal.	10
	Participar de 100% das reuniões de CIR E CMS	100,00
	Aquisição de 3 camionetes cabine dupla 4X4 para realização de atividades de visitas domiciliares, imunização e ações itinerantes de saúde.	3
	Reorganizar a gestão de trabalho no SUS.	20,00
	Promover no mínimo 4 ações de Educação Permanente em Saúde, destinadas aos trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	4
	Ampliar a taxa de resposta da Ouvidoria do SUS dentro do prazo legal em 100%.	25,00
	Elaborar e monitorar os instrumentos de planejamento e gestão (PMS, PPA, 4 RAGs, 12 RDQAs) e peças orçamentárias (4 PASs, 4 LDOs e 4 LOAs).	5
	Reduzir em 30% as despesas financeiras com a judicialização em saúde.	5,00
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Implantação do CAPS AD III para atendimentos de média complexidade de usuários de álcool e outras drogas, com expectativa de acolhimento diurno e de 3º turno.	1
	Implantação do CAPS Infanto-juvenil para atendimento e fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.¿	0
	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	0,00
	Realizar atividades de comunicação em 100% das ações prioritárias e dos projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.	100
301 - Atenção Básica	Qualificar os profissionais da rede básica para o atendimento à saúde do homem.	20,00
	Instituir e revisar permanentemente, através de comissão multidisciplinar, 100% da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.	100,00
	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (AB) em 100%.	100,00
	Ampliar para 75% a proporção de gestantes com início do pré-natal até a 12ª semana de gestação, garantindo o acolhimento precoce na Atenção Básica e o vínculo longitudinal com as equipes de Saúde da Família, com registro adequado no e-SUS APS e na Caderneta da Gestante	0,00
	Adesão do Programa Saúde na Escola.	0
	Manter a integração de 100% dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	100,00
	Atingir cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB de 100%.	100,00
	Elevar para 70% o percentual de gestantes que realizem no mínimo seis consultas de pré-natal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, assegurando acompanhamento contínuo, identificação precoce de riscos e orientação adequada durante o período gestacional.	0,00
	Ampliar a cobertura de 1ª consulta odontológica para rastreamento de cáries em	1,00
	Realizar dimensionamento de pessoal em 100% das áreas estratégicas do SUS.	60,00
	Garantir o acesso da população a 100% de medicamentos essenciais com qualidade;	100,00
	Garantir a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde, em no mínimo 2 capacitação por ano	2
	Qualificar a assistência pré-natal, assegurando que 85% das gestantes acompanhadas realizem os exames laboratoriais e testes rápidos preconizados (HIV, sífilis e hepatites virais), com garantia de tratamento oportuno dos casos diagnosticados e acompanhamento do parceiro quando indicado, contribuindo para a redução de agravos evitáveis	60,00
	Ampliar a atenção domiciliar no município, priorizando a população idosa, com orientação alimentar e ergonômica, com a prática do sistema de AGA.	0,00
	Manter 100% das equipes de APS utilizando os recursos do Telessaúde	100,00
	Promover estudos e pesquisas de saúde, em parceria com instituições de ensino técnico e de nível superior, elaborando estatísticas próprias para avaliação da evolução da saúde local para elaboração de projetos e planos de ação.	2
	Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade - Pentavalente (3a dose), pneumocócica 10 - valente (2a dose), Poliomielite (3adose) e Tríplice Viral (1a dose), em 80%.	80,00
	Garantir que 100% das gestantes identificadas como de alto risco sejam devidamente encaminhadas e acompanhadas pela rede de atenção especializada, com fluxos de referência e	100,00

	contrarreferência pactuados e monitorados pela Atenção Básica.	
	Atingir a cobertura vacinal preconizada da Campanha Nacional contra Influenza	80,00
	Reduzir em 15% os casos de sífilis congênita no município, por meio do fortalecimento do pré-natal, ampliação da testagem, tratamento adequado e ações de vigilância em saúde integradas à Atenção Primária.	0,00
	Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município, em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradoras de rua, presentes ou em transição	0
	Implementar a Assistência Farmacêutica em 100% dos serviços de saúde da rede.	100,00
	Aumentar o percentual de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	30,00
	Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase e tuberculose.	80,00
	Assegurar que 80% dos partos de residentes do município ocorram no HMAM, com adoção de boas práticas de atenção ao parto e nascimento, promoção da humanização da assistência e respeito aos direitos da mulher.	80,00
	Implantar o HORUS.	0
	Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	0
	Garantir que 85% dos recém-nascidos realizem, em tempo oportuno, as ações essenciais ao nascimento e à primeira infância, incluindo testes de triagem neonatal, vacinação conforme calendário básico e acompanhamento inicial pela Atenção Básica	15,00
	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	0
	Aumentar e regularização a situação vacinal da população masculina através de inquérito vacinal específico e atuação das equipes de ESF.	0,00
	Aumentar a razão entre exames de rastreamento do colo uterino na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população alvo de 0,41 para 0,60.	0,60
	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos intermediários.	0
	Realizar atendimento à saúde para 100% dos ingressantes à população carcerária.	1,00
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Ativação do Centro de Especialidades Odontológicas.	1
	Promover ações educativas para mudança de conceitos culturais quanto ao acolhimento humanizado de usuários de álcool e outras drogas na rede de saúde municipal.	0
	Ampliar a taxa de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	0,00
	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	0
	Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	0,00
	Reduzir o coeficiente de mortalidade materna.	0,00
	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	0,00
	Aumentar a taxa de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de 4 meses de vida.	0,00
	Manter o coeficiente de mortalidade infantil em menos de 3/1000.	0,00
	Implementar a atenção à saúde sexual e reprodutiva do homem.	0
	Implementação da atenção ao planejamento familiar.	0
	Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária (através do TFD).	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Implantar Plano de Ação de rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no município.	0
	Monitorar 100% dos Indicadores pactuados.	100,00
	Realizar consulta urológica preventiva em 20% dos homens com mais de 45 anos de idade, implementando as ações diagnósticas de Ca de próstata.	20,00
	Implantar e Implementar Ouvidoria SUS no HMAM e SEMUS.	1
	Realizar manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias do SAMU.	0
	Reformular Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco da Unidade de Urgência do HMAM.	0
	Garantir a realização da mamografia em mulheres na faixa etária dos 40 aos 69 anos de idade.	20,00
	Implantar Protocolo de Urgência Psiquiátrica no HMAM, com observação de quadros de surtos psicóticos entre 6 e 72 horas, diminuindo o sofrimento mental, e evitando internações em instituições de longa permanência.	0
	Implantação do CAPS Infanto-juvenil para atendimento e Fortalecimento e abordagem psicossocial às crianças e aos adolescentes do município que seja portador de transtorno mental severo, construindo recursos para uma assistência que alcance além da remissão de sinais e sintomas.	0
	Sistematização de Assistência em unidade de atendimento de Terapia Intensiva no HMAM.	0,00
Manter e ampliar o acesso de usuários ao CAPS, com a elaboração de PTS e matriciamento com as UBS.	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Implantar Plano de Controle e Doenças Crônicas e dos agravos não Transmissíveis.	25,00
	Adesão do Programa Saúde na Escola.	0


	Aquisição de veículo tipo VAN para transporte de usuários do CAPS, visitas domiciliares e assistência às pessoas em vulnerabilidade social e familiar.	0
	Instituir Plano de Contingência de Dengue.	1
	Implantação do Programa de Consultório de Rua, identificando e realizando atendimento à população pelo município. em vulnerabilidade social, dependentes químicos e moradoras de rua, presentes ou em transição	0
	Implantação de equipe itinerante de imunização para realização de coberturas vacinais em períodos intermediários.	0
	Realizar parcerias para ações educativas, qualificação profissional e de procedimentos técnicos de diagnóstico de DCNTs.	0
	Investigar 100% dos casos de doenças e ou agravos transmissíveis de notificação compulsória que necessitam investigação epidemiológica segundo Portaria Ministerial nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.	100
	Acompanhar 100% das mulheres com lesões intraepiteliais de alto grau do colo de útero diagnosticadas nas unidades de saúde.	100
	Reduzir em 100% a taxa de incidência de sífilis congênita.	100,00
	Diagnosticar 80% dos casos novos estimados de tuberculose.	80,00
	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.	0,00
	Implantar a linha de cuidado a pessoas em situação de violência no município, priorizando as áreas de vulnerabilidade e considerando medidas intersetoriais.	0
	Reduzir o coeficiente de mortalidade por causas externas.	0,00
	Evitar internações hospitalares de pessoas com mais de 60 anos por fratura de fêmur.	0
	Aumentar a cobertura vacinal contra a Poliomielite (3ª dose) e pentavalente para 95% em crianças menores de um ano.	0,00
	Realizar vigilância e controle vetorial em 100% dos casos confirmados de dengue, de acordo com Plano de Contingência da Dengue.	0,00
	Realizar implementação de ação de vigilância da raiva e vacinação de animais domésticos, inclusive na zona rural, com levantamento epidemiológico prévio.	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Adesão do Programa Saúde na Escola.	0
	Investigar 100% das Doenças Transmitidas por Alimentos (surtos) notificadas	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0
	Capital	0,00	30.000,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.0
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	45.000,00	608.307,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.3
	Capital	0,00	45.000,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.0
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	0,00	513.835,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.163.000,00	7.676.8
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	2.200.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	20.453.000,00	22.868.0
	Capital	0,00	0,00	N/A	215.000,00	0,00	0,00	0,00	N/A	215.0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	17.030,90	17.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.0
	Capital	0,00	0,00	N/A	17.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.0
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.2
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	31.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.8
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	34.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.4
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros arquivos

Pesquisar:

Data do envio	Descrição	Operação
06/02/2026 10:12:04	Arquivo anexado à PAS	https://digusgmp.saude.gov.br/admin/download-arquivo/14760 



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)

RESOLUÇÃO Nº 33/2025

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação aplicável;

RESOLVE:

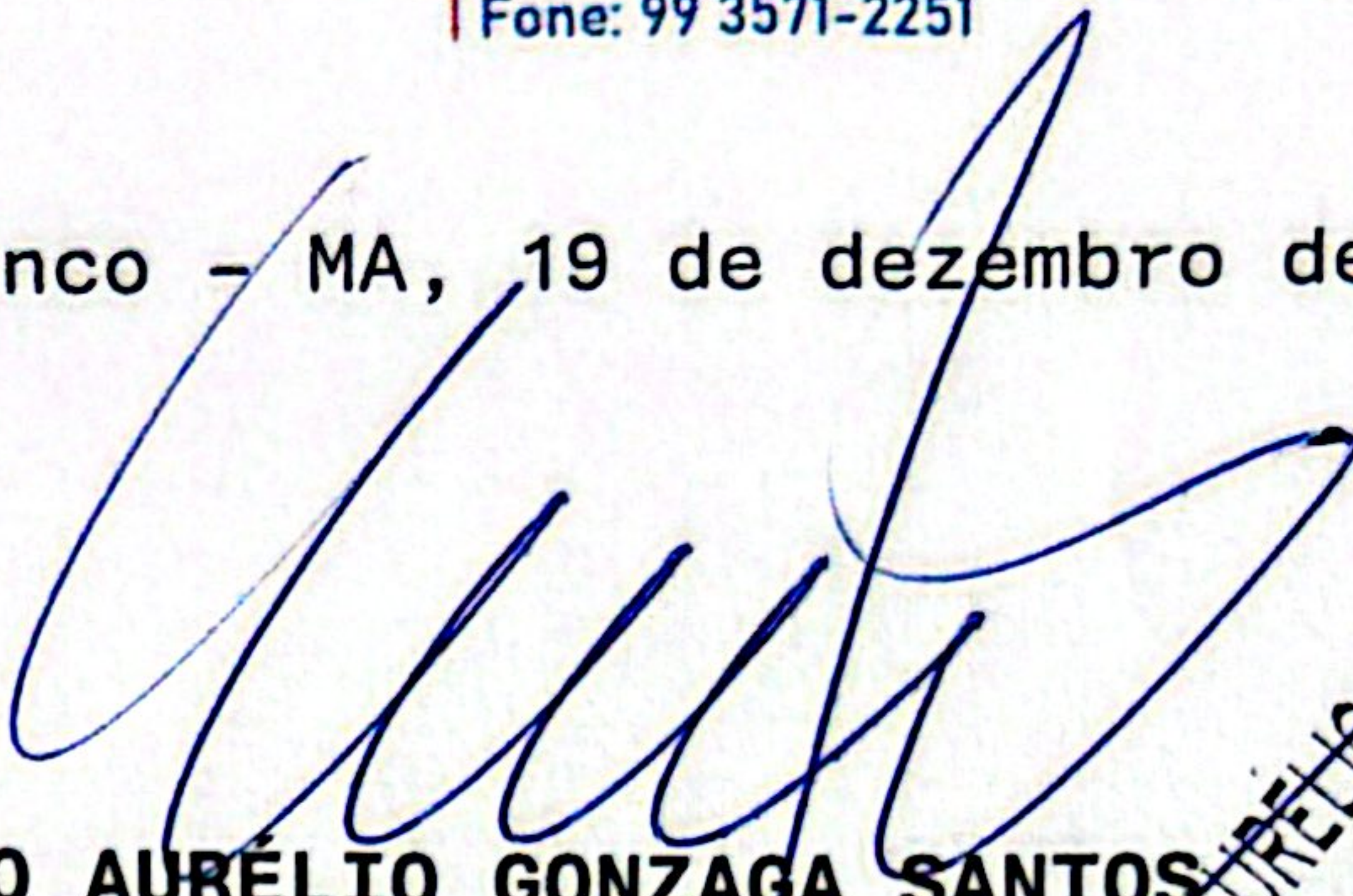
Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde - PAS 2026**, alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2026-2029, contemplando as ações, metas e recursos previstos para o exercício.

Art. 2º Determinar que a PAS 2026 seja executada e monitorada pela Secretaria Municipal de Saúde, com acompanhamento deste Conselho.

Art.3º Esta Resolução deverá ser divulgada na íntegra no portal da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Franco - MA, 19 de dezembro de 2025.


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


EDVAN PEREIRA MIRANDA

Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde


FABRICIA PEREIRA BANDEIRA

Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 351.676.373.68